



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0822000001
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Responsável: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em comento justifica-se diante da necessidade de complementar a frota de veículos, dando suporte para atividades desenvolvidas pela prefeitura municipal e suas secretarias vinculadas (SEMAF, SEMAI, SEMAM, SEMUTRAN, SEPLAN E GABINETE DO PREFEITO), para manter a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
VEICULO TIPO PASSEIO (ADM)			
1	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 4 PORTAS ANO/MODELO NO MINIMO 2015, BANCOS DE COURO, CD PLAYER, COM RADIO, ENTRADA USB. DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA COM COBERTURA DE SEGURO (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ADM 01)	DIARIA	500,00
VEICULO TIPO PASSEIO (GBNT)			
2	Especificação: VEICULO TIPO PASSEIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 4 PORTAS ANO/MODELO NO MINIMO 2015, BANCOS DE COURO, CD PLAYER, COM RADIO, ENTRADA USB. DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ GBNT 01)	DIARIA	500,00
VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 (ASSUNTOS INDIGENAS)			
3	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIDIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAYER, PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ ASSUNTOS INDIGENAS 01)	DIARIA	300,00
VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 (TRANSPORTE)			
4	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIDIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAYER, PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. 01 P/ TRANSPORTE)	DIARIA	300,00
VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 (ADM)			
5	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIDIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAYER, PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS (QUANT. EST. DE VEICULOS P/ ADM 02)	DIARIA	600,00
6	VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 (GBNT) Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO	DIARIA	420,00



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIODIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR
CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAY ER, PELICULA DE PROTECAO
SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E
SINISTROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ GBNT 02) /

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (X) Paineis de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



- 9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 21 de agosto de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA SILVA:60911735291

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/178c2566-617d-11ef-a4bf-66fa4288fab2>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0822000002
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ORDENADOR DE DESPESA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em comento justifica-se diante da necessidade de complementar a frota de veículos, dando suporte para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores vinculados, para manter a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JACAREACANGA - PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
VEICULO TIPO PASSEIO (ASSISTENCIA)			
1	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 4 PORTAS ANO/MODELO NO MINIMO 2015, BANCOS DE COURO, CD PLAYER, COM RADIO, ENTRADA USB. DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA COM COBERTURA DE SEGURO. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FMAS 02/)	DIARIA	720,00
VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 ASSISTENCIA			
2	Especificação: VEICULO TIPO PICK-UP, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIDIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAYER, PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS TOTAL P/ FMAS 02/)	DIARIA	720,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Pannel de Banco de preços;

() Contratações similares feitas pela Administração nos últimos 12 meses;

() pesquisa publicada em mídia especializada;

() Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;

() SINAP/SICRO;

() Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. JEFFERSON RENE DE OLIVEIRA, Portaria nº 130/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



nº 14.133, de 2021,"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 21 de agosto de 2024.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA:70134317297
EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Responsável

Assinado de forma digital
por EDRIANE OLIVEIRA
DA SILVA:70134317297



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-cced4282c34f/18454fed-617e-11ef-a4bf-66fa4288fab2>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0822000003
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

CARGO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ORDENADOR DE DESPESA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em comento justifica-se diante da necessidade de complementar a frota de veículos, dando suporte para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e demais setores vinculados, para manter a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **LOCACAO DE VEICULOS TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
VEICULO TIPO PASSEIO (FME)			
1	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 4 PORTAS ANO/MODELO NO MINIMO 2015, BANCOS DE COURO, CD PLAYER, COM RADIO, ENTRADA USB. DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA COM COBERTURA DE SEGURO (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FME 02/)	DIARIA	720,00
VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 (FME)			
2	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIODIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAYER, PÉLICULA DE PROTECAO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FME 01/)	DIARIA	360,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos municípios.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

(X) Pannel de Banco de preços;

() Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;

() pesquisa publicada em mídia especializada;

() Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;

() SINAP/SICRO;

() Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. IDEGLAN DOS SANTOS SILVA, Portaria nº 271-A/2021-PMJ/GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA, ORDENADOR DE DESPESA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

*"Exceções à elaboração do ETP
Art. 14. A elaboração do ETP:*



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 21 de agosto de 2024.

LUZIANE NOGUEIRA
PEREIRA:84503491253

Assinado de forma digital
por LUZIANE NOGUEIRA
PEREIRA:84503491253

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-ccd4282c34f/f80f3bf2-617e-11ef-a4bf-66fa4288fab2>



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0822000004
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DEMANDANTE:

Órgão Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Responsável: ALAN MARCELO SIMON

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE/ORDENADOR DE DESPESAS

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em comento justifica-se diante da necessidade de complementar a frota de veículos, dando suporte para atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, para manter a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer públicas, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E PICK-UP 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREACANGA - PA.**, conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. As quantidades constantes desta DFD foram estimativas de acordo com a real necessidade do órgão e estão descritas conforme segue:

#	Item	UM	Quantidade
VEICULO TIPO PASSEIO (FMS)			
1	Especificação: COM QUILOMETRAGEM LIVRE, 4 PORTAS ANO/MODELO NO MINIMO 2015, BANCOS DE COURO, CD PLAYER, COM RADIO, ENTRADA USB. DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS, RETROVISORES E TRAVAS ELETRICAS AR CONDICIONADO, SEM MOTORISTA COM COBERTURA DE SEGURO. (QUANT. EST. DE VEICULOS. P/ FMS 02/)	DIARIA	720,00
VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 (FMS)			
2	Especificação: VEICULO TIPO PICK-UP, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, CABINE DUPLA, TRACAO 4X4, 4 PORTAS, ANO/ MODELO NO MINIMO 2015, MOTOR DIESEL/BIDIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, RADIO AM / FM COM CD PLAYER, PELICULA DE PROTECAO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, COM COBERTURA DE SEGURO CONTRA INCENDIO, DANOS A TERCEIROS E SINISTROS. (QUANT. EST. DE VEICULOS TOTAL P/ FMS 02) /	DIARIA	720,00

3.2. O levantamento se deu em razão da real necessidade para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados aos nossos munícipes.

4. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

4.1. Segundo a norma geral de licitações, bem como o que consta regulamentado no âmbito desta municipalidade, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2. Para aferição do valor estimado para esta demanda, levou-se em consideração o(s) seguinte(s) critério(s):

- (X) Pannel de Banco de preços;
- () Contratações similares feitas pela Administração nos ultimos 12 meses;
- () pesquisa publicada em mídia especializada;
- () Pesquisa de preço com 3 fornecedores do ramo;
- () SINAP/SICRO;
- () Notas fiscais (período não superior a 1 ano) (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021)

4.3. Reiteramos que o valor estimado encontra-se dentro do que o mercado atualmente pratica.



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação orçamentária da despesa deverá atender aos créditos constantes do orçamento municipal aprovado para o presente exercício e guardar compatibilidade com as peças de planejamento, a qual deverá ser informada quando da execução da despesa, atendo aos princípios que norteiam a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O prazo de execução do objeto será de 3 (três) dias após o envio da nota de empenho e autorização de entrega, e em conformidade aos dispositivos nas regras contidas na lei 14.133/2021.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sr. ODAIR JOSÉ AVELINO SOUZA, PORTARIA Nº 131/2021-PMJ-GP, devidamente designado para tal, o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 17h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

7.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

7.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) Art. 28, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) ALAN MARCELO SIMON, ORDENADOR DE DESPESA, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

9.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DA (JUSTIFICATIVA) DISPENSA DE ETP E TR

10.1. Para os casos da contratação, que tem objeto específico, e trata-se de dispensa em função do valor, requisito para enquadramento do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, a exigência do ETP é imprópria, por ser demanda de pequena monta que não necessita de estudo minucioso da solução desejada, bem como enquadra-se, e aplica-se por analogia, face a inexistência de regulamento no município de JACAREACANGA - PA, a previsão do art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, senão vejamos:

"Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei



PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



nº 14.133, de 2021;"

10.1. Sendo assim, tanto quando se tratar de despesa classificada como de pequena compra, entrega imediata e pronto pagamento, bem como as hipóteses de dispensa em razão do valor, previstas no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e, considerando ainda, ser de natureza excepcional, que não demanda demasiado estudo de necessidade, ou alta complexidade da contratação, tanto a natureza do objeto quanto o valor estimado justifica-se a dispensa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

JACAREACANGA - PA, Quarta, 21 de agosto de 2024.

ALAN MARCELO
SIMON:85730246234

Assinado de forma digital por ALAN
MARCELO SIMON:85730246234

ALAN MARCELO SIMON
Responsável



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/849f7b35-fd1b-11eb-8ad0-ccd4282c34f/a8605a8b-617f-11ef-a4bf-66fa4288fab2>